



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município Marilândia		CNPJ 27.744.176/0001-04
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Ângela Savergnini, 93		C.E.P. 29725-000
Bairro Centro	Município Marilândia, ES	Telefone (27)3724 - 2960
Página na Internet www.marilandia.es.gov.br		Endereço Eletrônico semcel@marilandia.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		CNPJ 27.744.176/0001-04
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Ângela Savergnini, 93		C.E.P. 29725-000
Bairro Centro	Município Marilândia, ES	Telefone (27)3724 - 2960
Página na Internet www.conhecamarilandia.org		Endereço Eletrônico semcel@marilandia.es.gov.br
Informações Bancárias		
Banco BANESTES	Agência 0151	Nº Conta Corrente 35.107.473
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal Augusto Astori Ferreira		C.P.F. 122.288.467-40
Nº RG 17188903	Órgão Expedidor Sptc mg	Telefone (27)3724 - 2960
Cargo Prefeito Municipal	Endereço Eletrônico gabinete@marilandia.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Ângela Savergnini, 93		C.E.P. 29725-00
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Gustavo Passamani Lorenzoni		C.P.F. 120.283.257-12
Nº RG 3256364	Órgão Expedidor SPTCES	Telefone (27) 99867-4655
Cargo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Endereço Eletrônico semcel@marilandia.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Ângela Savergnini, 93		C.E.P. 29725 - 000



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
JUNHO/2022	DEZEMBRO/2023

4.1 - Apresentação

Foi em meados do século XIX que chegaram os imigrantes, principalmente italianos, que abriram as primeiras clareiras, construíram as primeiras moradias e iniciaram o plantio de café após a criação da primeira companhia territorial do norte do ES. Com a criação territorial os corretores Alberto Ceolin, Bortolo e Malacarne apresentavam as terras aos imigrantes. Atravessando o RIO DOCE de canoa chegando as regiões norte. A imigração italiana a partir de 1920, iniciou com a VILA DE LIBERDADE, após os padres Salesianos deram o nome de MARILÂNDIA, instituindo como padroeira NOSSA SENHORA AUXILIADORA. Segundo IBGE 2020, o município possui uma área de 327.642 km² e uma população estimada em 12.693 habitantes, sendo que, aproximadamente 6.990 habitantes residem no centro da cidade e, 5703 habitantes compõe a população rural, distribuídos entre 33 comunidades do interior.

O objetivo geral é fomentar a Diversidade Cultural do Município de Marilândia.

Os objetivos específicos são:

- Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente Marilandenses, que proponham a produção de conteúdo artístico e cultural que contemplem crianças, jovens, adolescentes e idosos.
- Assegurar a proteção dos direitos culturais da população, tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos, e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais de Marilândia.
- Promoção e manutenção da cultura e apoio a artistas, grupos e entidades locais;
- Manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;
- Projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de festivais, mostras, exposições, circuitos culturais e apresentações de artistas nacionais e internacionais no município;
- Ações e projetos de resgate, fortalecimento e valorização da cultura e história locais.

Os fundamentos legais são a Lei Municipal n° 1586 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura de Marilândia e do Decreto 4829 de 24 de novembro de 2021 que regulamenta Fundo Municipal de Cultura – FMC/Marilândia, para dispor sobre as ações destinadas ao setor cultural.

A seleção de projetos de que trata este Decreto, apresentados ao FMC/Marilândia, terá como referência principal o Plano Municipal de Cultura, considerando as diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo - COMCULTUR.

Serão contemplados os setores de artes gráficas e plásticas; artesanato e cultura popular; audiovisual; dança; livro e leitura; música e teatro.

A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, designada pelo Prefeito Municipal, conforme o Art. 14 do Decreto n° 4829 de 24 de novembro de 2021 que regulamenta Fundo Municipal de Cultura – FMC/Marilândia.

O EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS n° 001/2022. O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

De acordo com Decreto municipal n° 4829 de 24 de novembro de 2021, que regulamenta Fundo Municipal de Cultura – FMC/Marilândia, em seu Art. 9º, serão beneficiados os projetos artísticos e culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de natureza cultural de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, na forma estabelecida por este Decreto, regulamentos e legislações correlatas.



O EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022 utilizará a modalidade Termo de Compromisso junto aos contemplados.

4.2 - Justificativa

É de grande importância os recursos do Programa de Investimento da Cultura - Fundo a Fundo para o município de Marilândia, visto que, em levantamento prévio, por meio do Cadastro Municipal de Cultura, que identificou diversos segmentos, tais como culturas tradicionais populares, música, artesanato e literatura, que demandam investimento para inovar, resgatar e estimular a cultura marilandense, em âmbito na Região do Doce Pontões Capixabas e a nível Estadual. O Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica de produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Município de Marilândia, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos. Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso Município. Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Município de Marilândia, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	43.025,71	-	43.025,71
334141	Contribuições	-	10.974,29	10.974,29
Total Geral (R\$)				54.000,00

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1 – artes, memória e economia da cultura

Ações:

- 1) **Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Marilândia. O valor total do presente Edital é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), contemplando 12 (doze) projetos com valor individual de acordo com o eixo. O prazo de execução do edital é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.**
 - a) **Eixo 1 – Literatura - O presente eixo irá contemplar 01 (um) projeto na área de LIVRO E LITERATURA. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de ofício ou mediante requerimento, desde que solicitado antes do término da vigência inicialmente prevista. O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. O proponente contemplado obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referente a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fins de auditoria, se necessário for, da Prefeitura Municipal de Marilândia ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal. O valor total da presente área é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reis), contemplando 01 (um) projeto com valor individual de R\$ R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reis). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.**
 - b) **Eixo 2 – Diversidade Cultural - O presente eixo irá contemplar 10 (dez) projetos na área de ARTES GRÁFICAS E PLÁSTICAS, ARTESANATO, CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES, DANÇA,**



MÚSICA E TEATRO. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de ofício ou mediante requerimento, desde que solicitado antes do término da vigência inicialmente prevista. O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. O proponente contemplado obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referente a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fins de auditoria, se necessário for, da Prefeitura Municipal de Marilândia ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal. O valor total da presente área é de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um Mil Reais), contemplando 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

- c) Eixo 3 – Audiovisual - O presente eixo irá contemplar 01 (um) projeto na área de AUDIOVISUAL. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de ofício ou mediante requerimento, desde que solicitado antes do término da vigência inicialmente prevista. O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. O proponente contemplado obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referente a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fins de auditoria, se necessário for, da Prefeitura Municipal de Marilândia ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal. O valor total da presente área é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contemplando 01 (um) projeto com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 – artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2022	LIVRO E LEITURA	Projeto	01	JULHO/2022	JULHO/2023
		ARTES GRÁFICAS E PLÁSTICAS; ARTESANATO E CULTURA POPULAR; DANÇA; MÚSICA E TEATRO.	Projeto	10	JULHO/2022	JULHO/2023
		AUDIOVISUAL	Projeto	01	JULHO/2022	JULHO/2023

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
Meta 1 – artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2022	LIVRO E LEITURA	Projeto	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		ARTES GRÁFICAS E PLÁSTICAS; ARTESANATO E CULTURA POPULAR; DANÇA; MÚSICA E TEATRO.	Projeto	10	R\$4.100,00	R\$41.000,00



	AUDIOVISUAL	Projeto	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
S u b t o t a l (R\$)					R\$54.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Marilândia, 31 de Maio de 2022.

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Gustavo Passamani Lorenzoni
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 31/05/2022 11:16:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/05/2022 11:16:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AUGUSTO ASTORI FERREIRA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-NJFMSR>